



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**21 DE MAIO DE 2019**

**ACTA Nº 13**

-----Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente, por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer "dois apontamentos; um deles, de certa maneira, para legitimar aquilo que me parece que será a decisão mais acertada, mas no ponto em que estamos, justificar-se-á que, face à informação disponível neste momento, aqui falemos desta matéria; tem a ver com a questão da Relvinha Este, com a intervenção da Requalificação da Zona Industrial da Relvinha Este. Como já tive oportunidade de vos dizer aqui em tempos, aquele concurso público que submetemos ao mercado, que foi aqui em tempos aprovado e que submetemos ao mercado, ficou sem concorrentes, aparentemente tal circunstância resultará essencialmente de alguma escassez de mão-de-obra e de alguma pressão que está a ser exercida actualmente sobre o sector da construção civil, pedimos entretanto ao projectista que voltasse a reanalisar todo o processo, houve um trabalho de comparação com aquilo que têm sido os preços praticados nalgumas empreitadas, que têm sido adjudicadas, e desse processo resultará uma alteração em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alta do preço base. A grande alteração que teremos ao nível da empreitada de Reabilitação na Relvinha Este, por aquilo que me disseram, parece que há dois desenhos que constam do processo inicial que terão entretanto também uma correção, e que apreciaremos aqui entretanto, mas a principal alteração tem impacto ao nível do preço base que estava fixado no anterior procedimento em 639.821,47€ aquilo que neste momento o projectista nos apresenta como caminho, é considerar, no novo concurso público, um preço base de 858.189,83€. É uma alteração significativa do preço base, mas também objectivamente, o preço da empreitada será determinado pela dinâmica do mercado; este é o preço máximo que a entidade pública está legalmente autorizada a poder pelo qual poderá contratualizar, tendencialmente haverá alguma baixa, mas essa situação e essa certeza também não a temos até face àquilo que aconteceu com o concurso anterior.-----

-----Quero aproveitar para vos dar conta que terminou o período de discussão pública do Plano de Pormenor da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, contamos na próxima reunião de Câmara, de 4 de Junho, já fazermos aqui uma apreciação daquilo que resulta do processo de auscultação pública sobre este processo, e a intenção é que possamos submeter este processo à Assembleia Municipal que, previsivelmente, será no dia 15 de Junho.-----

-----Quero dar-vos conta também que, em paralelo, foi elaborado o estudo de impacte ambiental, face à dimensão da intervenção, trata-se de um elemento que é exigido, já foi submetido na correspondente plataforma e, por aquilo que nos dizem, trata-se de um estudo que será avaliado ao nível das instâncias da CCDRC, e passará a ser o elemento que faltará, depois da Assembleia Municipal de 15 de Junho, com a previsível aprovação do estudo de impacte ambiental, poderemos então avançar para as fases subsequentes, nomeadamente em relação, desde logo, com a aprovação do Plano de Pormenor e com a declaração de utilidade pública, passar para a fase seguinte de expropriação relativamente às poucas parcelas de terreno, em que não será feita a aquisição por via do direito privado, e ao mesmo tempo, são os passos processuais que nos legitimarão para avançarmos com a empreitada de ampliação da Zona Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Em suma, o que queria dizer-lhes era que previsivelmente durante o dia de hoje, o mais tardar no dia de amanhã, o técnico que está com o processo submeterá a informação relacionada com este procedimento, sendo uma competência da Câmara, aquilo que queria, de certa maneira, era dar-vos conta disto e parece-me que não se justificará estar tantos dias à espera, para o processo avançar, se concordarem com esta informação que agora vos transmi, aprovarei e traremos à próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

-----Outro assunto está, de certa maneira relacionado com o Rali, falarei mais à frente."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer que "antes de fazer a minha intervenção, gostaria que o Senhor Presidente nos apresentasse esta nova funcionária, pois foi ela que se auto-apresentou, mas ficaria bem, em termos do executivo, dizer-nos de quem se trata."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "tem toda a razão, Senhor Vereador, a Dr.<sup>a</sup> Ângela é a nossa Chefe de Divisão da área Administrativa e Financeira; o procedimento que em tempos aqui foi apreciado e apreciado na Assembleia Municipal, que culminou entretanto com a designação da Dr.<sup>a</sup> Ângela para Chefe de Divisão da Área Administrativa e Financeira. Tem toda a razão em ter suscitado a situação e, desde já, peço desculpa por não ter feito a apresentação."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "uma primeira questão na minha intervenção é uma referência sobre o ritmo de pelo menos 3 alterações por mês às GOP; já referi numa reunião anterior, de que achava isto exagerado e que este ritmo deveria ser corrigido. Tal não aconteceu e a questão que deixo ao Senhor Presidente é a justificação que encontra para isto, porque não é normal acontecer um ritmo tão elevado e ainda não acabámos o mês cinco e já vamos com 16; acho que o Senhor Presidente deve acautelar isto, ver onde está o problema, porque não é bom."-----

-----Uma segunda questão para perguntar qual é o tipo de intervenção que está a decorrer em frente à Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola; fui abordado por um munícipe, na rua, que ficou incrédulo, quando lhe disse que nada sei sobre essa questão, sabendo ele que sou Vereador. Gostaria de ser esclarecido sobre quem está a fazer essa intervenção e qual a extensão desse tipo de intervenção."-----

-----Uma terceira questão é direcionada para as obras de pavimentação nas ruas na Vila, nas zonas das valas de água; é estranho a Câmara ter feito vista grossa às limitações de carga sobre a laje de cobertura, na Galeria hidráulica; isto porque consentiu a circulação de veículos pesados e carregados em cima de uma zona que já tinha sido sinalizada como uma zona de alto risco. Não percebi muito bem a dimensão da intervenção porque ao princípio a vala foi tapada com massa asfáltica, atirada quase à pazada, com mau aspecto, e agora vê-se um trabalho já com outra dimensão que, para além de se circunscrever à zona da vala, está estendida a toda a largura. Isto foi objecto de um concurso? O dono da obra é a Câmara? Quem é o responsável por esta intervenção? Pode colocar-se esta interrogação que até pode ser ridícula, será que a circulação de veículos tão pesados em cima da cobertura da ribeira está a ser um teste para se poder retomar o trânsito na vila? É sobre estas coisas que tem que haver o máximo cuidado; não é estar a impedir que um carro por exemplo dos correios venha descarregar, que não é uma carga assim tão pesada, e depois vemos cilindros compactadores em cima de uma zona que tinha sido sinalizada como zona de risco."-----

-----Uma quarta questão prende-se com o estudo que foi feito sobre a proposta de recuperação da cobertura da Ribeira de Amandos; coloquei esta mesma questão na última reunião, não tendo obtido resposta, e compreendi perfeitamente, porque a Senhora Vice-Presidente não saberia com certeza explicar-me, pelo que reformulo a questão: quanto custou o estudo de avaliação das obras de recuperação, que previsionalmente atingem em termos da previsão de custos, um milhão de euros?-----

-----Por fim, pretendo reportar-me a um texto publicado na Comarca de Arganil, datado de 6 de Maio, sendo seu autor o Presidente da Comissão Política do PSD de Arganil, Senhor Engenheiro Luis Almeida, a quem também é indissociável o cargo de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Vereador da Câmara Municipal de Arganil a tempo inteiro, e é nessa qualidade que abordo esta questão.-----

-----Desde o momento em que fui empossado Vereador, neste mandato, tenho actuado, e declarei que estarei no executivo, numa perspectiva colaborativa, para os temas e para as decisões que entendo benéficas e vantajosas para o concelho. É meu propósito assumir o papel da Oposição, pela positiva, com direito à diferença. Desde logo não estranhei o título "compromisso da verdade", é comum do autor o uso recorrente do termo "verdade", querendo fazer crer ser seu dono e senhor, imputando implicitamente aos demais, a falta à verdade. É um erro e uma deselegância, porque não existe quem seja o detentor da verdade, a não ser que o Senhor Vereador se sujeite com regularidade ao teste do polígrafo para chegar a essa conclusão.-----

-----É notório repetir sistematicamente os mesmos temas e as mesmas ideias e sempre da mesma forma, fazendo lembrar uma cassete repetitiva; são exemplos a dívida em 2005, como se essa dívida se devesse exclusivamente ao Partido Socialista, esquecendo de referir o valor da dívida deixada no mandato do PSD do Dr. Cosme e Engenheiro João Oliveira. Quando as coisas não correm bem, lá vem o fantasma do passado de há 14 anos, para justificar as irregularidades do presente. É conduta regular do Senhor Vereador, Engenheiro Luis Almeida, pintar e florir o concelho, esquecendo-se do que é importante. Fazer gala nas contas regularizadas com obras feitas é positivo e motivo de satisfação, mas fazer gala nas contas regularizadas à custa de pouco ou nada fazer pelos munícipes já é preocupante. Costumo dar este exemplo: não reparar as estradas estamos a poupar no presente, mas está a agravar-se estrondosamente a dívida, num futuro próximo. E uma das três grandes preocupações que devia ocupar o Senhor Vereador é estarmos no limite de 300 eleitores para passarmos de sete Vereadores para cinco Vereadores, tal como acontece nos concelhos de Góis e da Pampilhosa da Serra.-----

-----Senhor Vereador, encare esta realidade, a desertificação, especialmente no segmento jovem, o decréscimo no sector económico e no comércio, e indústria, e a inquietude e instabilidade da população, são sintomas de decadência e de empobrecimento. Não vale a pena sorrir com números que nos façam jeito, quando sentimos uma realidade que demonstra o contrário. O Senhor Vereador deve corrigir essa forma tendenciosa de fazer as coisas, a política não deve ser construída desta forma."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para referir que "não tenho um texto escrito, preparado ou elaborado, dado ter sido confrontado na hora, mas tenho, ainda assim, a dizer, de certa forma em jeito de defesa da honra, que o artigo de opinião por mim escrito, reflecte isso mesmo, é um artigo de opinião; longe de mim ser dono da verdade ou de qualquer outro título. Apenas vem em jeito de resposta a um texto da autoria do Partido Socialista, ou pelo menos de parte dos vereadores que compõem a bancada do Partido Socialista, cujo responsável será o meu homólogo em funções, uma vez que é também ele Presidente de concelhia, e onde, com estupefacção da minha parte, pude ler, aliás, o texto até teve mais alcance porque foi publicado no último boletim municipal, uma série de inverdades para as quais mereceram a minha reação; somente isso. Daquilo que pude aqui ouvir, relativamente ao facto de estarmos a caminhar para o linear de atingir menos de 10





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mil eleitores, é uma situação, infelizmente para a qual não caminhamos sozinhos; o concelho de Tábua, aqui ao lado, que é um concelho que muitas vezes é mencionado quando dá jeito, tem atualmente, ainda menos eleitores do que Arganil. Não sei o que é que o Senhor Vereador já fez quanto a isso, mas sei aquilo que eu já fiz, inclusive enquanto Presidente de secção e tendo responsabilidades políticas. Já o fiz em 2017 e tenho procurado fazer, sensibilizando outros intervenientes para que juntos possamos inverter esta situação. Obviamente que do ponto de vista da ação, daquilo que é o dia-a-dia deste executivo, também sei e tenho consciência daquilo que temos feito. Lamentavelmente, fazemo-lo sempre, ou quase sempre sozinhos, uma vez que o Governo do Partido Socialista, ou o Governo das Esquerdas, como quisermos chamá-lo, embora o termo mais conhecido seja a Geringonça, muito tenha prometido, inclusive até criou uma Unidade de Missão para a Valorização do Interior, que produziu um documento que na altura tive oportunidade de ler com atenção, inclusive me revejo em muitas das medidas ali vertidas, mas aquilo que resultou foi um gabinete perdido algures no Interior, com outro responsável que não o inicial, resultando naquilo com que somos confrontados muitas vezes, que é sentir o abandono do Governo Central para com estes territórios; esta sim, é a nossa realidade; podemos dizer que são as verdades? Pelo menos é a minha verdade, pois resulta da minha opinião; termino, reiterando que o artigo que escrevi, foi pensado, refletido e baseado em números reais, que resulta naquilo que é a verdade dos factos e que procura repor a inverdade dos factos que foram relatados no último escrito da Bancada do Partido Socialista no Boletim Municipal.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para “dizer ao Senhor Vereador que entendo perfeitamente a sua posição, mas também, se quisesse falar da sua verdade pessoal, tinha escrito “eu”; quando se fala em nome de uma instituição, à qual está associado o seu cargo político, está a falar “nós”, no plural; por isso é que se justifica esta minha tomada de posição. Como é evidente, o seu escrito atinge-me também a mim e foi nesse sentido que eu respondi; é evidente que não vou referir quem tem mais ou menos razão, quem fez mais ou quem fez menos, fica a consciência de cada um, aquilo que fez e eu estou de consciência tranquila, de que fiz aquilo que pude. Não estou com termos comparativos, mas há coisas que não caem bem; aquela do prego, é uma das coisas mais ridículas que pode haver, que na altura nem se fiava um prego à Câmara Municipal; isso é ridículo, 14 anos depois, voltar a esse assunto. No tempo a que se refere, os pregos eram comprados no mercado local.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “Senhor Vereador, agora fiquei confuso; o que é que quer dizer com os pregos serem comprados no mercado local?”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que “simplesmente isto: estamos a falar de pregos em termos figurado, será que os pregos agora são comprados no mercado local?”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "os pregos são comprados no mercado local quando o mercado local é concorrencial relativamente às regras que estão definidas. Há uma coisa chamada contratação pública, no Código dos Contratos Públicos, ao qual todos estamos sujeitos e portanto, dentro daquilo que é a legalidade que estamos obrigados a cumprir, naturalmente que, em igualdade de circunstâncias, a nossa preferência vai para o mercado local; quando estamos a falar de coisas ao nível do prego, estamos a falar de reduzir o valor, naturalmente que são compradas no mercado local, quando falamos de valores superiores, em que estamos obrigados a consultar o mercado, que não só o mercado local, às vezes o prego é do mercado local, outras vezes nem por isso.-----

-----Queria fazer um apontamento porque quando falamos de assuntos absolutamente relevantes, acho que o esforço para se fugir à demagogia é essencial; e nem sequer estou a fazer qualquer intervenção acusatória relativamente ao Senhor Vereador. Quando falamos de um problema tão grave quanto seja o da baixa densidade, não me canso de dizer isto: é um problema nacional, é um problema que, neste momento, atinge mais de 200 municípios no país. Um problema com esta dimensão, como é bom de perceber, não é um problema que resulte de uma gestão circunstancial de uma qualquer Câmara Municipal, de um qualquer executivo; todos certamente entenderão e concordarão que se trata de um problema que carece de outro tipo de abordagem, de outro tipo de tratamento, e que não se resolverá apenas com medidas, por melhores que elas sejam, isoladas, em qualquer um destes 200 concelhos que temos no país, com este problema. Mas também devo dizer que discordo de um apontamento que o Senhor Vereador Luis Almeida fez, relativamente a este problema, que tem a ver com as responsabilidades; isto é uma responsabilidade que, infelizmente, é do actual Governo, mas não é só do actual Governo, é um problema que resulta da incapacidade e da falta de aposta relativamente àquilo que usamos chamar de Interior, por parte dos Governos dos últimos 45 anos. Isso é algo que a todos nós nos tem que deixar preocupados, chocados, por perceber que este é o resultado de políticas de 45 anos e nestes 45 anos houve políticas muito importantes para aquilo que tem a ver com a qualidade de vida das pessoas, até com a afirmação e a própria criação do regime democrático, mas naquilo que tem a ver com aquilo que antigamente era chamado de mundo rural, houve um abandono, por parte das instâncias dos vários Governos, a nível central. Isso sim, era algo que merecia a nossa crítica colectiva, porque nem este Governo, nem os anteriores Governos, olharam com a seriedade que este problema exigia. Esta crítica que estou a fazer não é uma crítica ao PS, nem à Geringonça, nem ao PSD, nem ao CDS, é uma crítica a todos aqueles que, nos últimos 45 anos, tiveram responsabilidades de governação no nosso país e ignoraram completamente aquilo que eram as necessidades do mundo rural, antes contribuindo para o respectivo afundamento. Quando falamos deste problema devemos fugir à tentação de acharmos ou de o isolarmos à circunstância de Arganil; a circunstância de Arganil é aquela que a todos nós preocupa mais, mas temos que perceber que nem Arganil é um oásis rodeado por desertos, nem é um deserto rodeado por oásis. Infelizmente, trata-se de uma realidade que é muito transversal e que afecta dois terços dos municípios portugueses. À boleia de um assunto que vamos abordar mais à frente, aproveito para dizer que aquilo que têm sido as práticas dos últimos 45 anos, e que se





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reafirmam todos os dias, justificam aquilo que acabei de dizer; nós estamos neste momento, após 18 anos de espera, de trabalho incansável, de procura de soluções, a concretizar o regresso de um evento que é importantíssimo para a região, que é o Rali de Portugal. Pois bem, não deixa de ser um bocadinho esquisito que vimos de um processo em que, do ponto de vista do discurso, e este discurso foi introduzido na altura com a Unidade de Missão de Valorização do Interior, foi liderada pela Professora Helena Freitas, que depois quando percebeu que era uma Unidade essencialmente para fazer estudos e não para passar à prática, resolveu sair de cena, mas não deixa de ser estranho que exista este discurso político de olhar para o Interior e depois, quando é na hora da verdade e de apoiar algo que é absolutamente relevante para o território, como o é esta prova do Mundial de Ralis, constactamos que o Turismo de Portugal consegue apoiar as provas que estão no Norte, mais desenvolvido, aquilo que anda à volta do grande Porto será objecto de financiamento, por parte da Administração Central, por parte do Turismo de Portugal e, apesar do discurso em relação ao Centro, ser um discurso dos coitadinhos, que tiveram incêndios em 2017 e que têm que se apoiar quem teve estas desgraças todas, o certo é que, pese embora tenhamos suscitado esta situação ao Turismo de Portugal, a verdade e a circunstância é que não se vislumbrará qualquer apoio por parte da Administração Central para o evento naquilo que terá a ver com a sua permanência na região Centro, contrariamente àquilo que acontecerá em relação ao Norte, que será objecto de financiamento. Às vezes não é só no discurso que estas coisas se fazem, aquilo que vem para o Interior acontece, é depois nestas decisões reais e práticas que acontecem todos os dias que constactamos que, quem mais rico é, mais apoiado é e isto é algo que nos deixa chocados e preocupados.-----

-----Em relação às questões que o Senhor Vereador Rui Silva colocou, relativamente às GOP, compreendo que entrou quase naquilo que são os manuais da nossa política local, que o número de alterações às GOP tenha merecido, ao longo dos anos, acesas discussões políticas, compreendo isso; do ponto de vista prático, aquilo que temos que fazer é diariamente adaptar aquilo que são as necessidades àquilo que são as circunstâncias formais vertidas nos vários documentos que são elaborados. É verdade que, circunstancialmente, para não pararmos a actividade do município, fazemos estas alterações às GOP; muitas vezes alteramos num dia num sentido, e pode acontecer que no mês seguinte, ou passados dois meses, quando aquela rubrica que não tinha dotação, já foi objecto de reforço, se consiga voltar à situação anterior. Entendemos, do ponto de vista prático, que as decisões devem ser tomadas quando as necessidades existem e, sinceramente, não vejo nenhum problema relativamente às GOP em terem 10, 20, 30, 50 alterações; pessoalmente não vejo qualquer problema de significativa relevância e até tenho formação nesta área, mas admito que existam outros entendimentos e também aceito que isto possa ter entrado quase que no jargão da discussão política e não me afecta nem deixa de afectar, é algo que temos de fazer na gestão diária da autarquia, não vejo nenhum problema em que isso aconteça, mas também admito outros entendimentos.-----

-----Em relação à intervenção junto da CGD e da CCAM, não sei se terão ainda essa percepção, na altura o Senhor Vereador não estava cá, mas quando foi apreciado o projecto relacionado com a construção da sede da CCAM, aquilo que foi aprovado em sede de reunião de Câmara foi que, todos nos lembramos que o antigo grémio, o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prédio que ali se encontrava, entrava significativamente dentro do passeio; com esta construção foi possível chegar a entendimento com a Caixa de Crédito de que haveria um recuar significativo no alinhamento da construção, de cerca de 2 metros, e, ao mesmo tempo, a Caixa de Crédito, naquilo que tinha a ver com as intervenções com impacto no espaço público, quer em frente, quer na parte posterior do edifício, a Caixa de Crédito assumiu fazer estas intervenções. Aquilo que foi o nosso entendimento, neste momento, é que não faria muito sentido, ficaria até uma intervenção muito mal articulada, termos uma intervenção à frente e atrás do novo edifício e o restante do quarteirão ficasse da maneira que estava e entendemos que faria sentido fazer um esforço acrescido e fazer a intervenção também em volta do edifício da Caixa Geral de Depósitos e do BCP; em redor da CGD e do BCP é uma intervenção assumida pelo município e a da CCAM é suportada pela CCAM.-----

-----Relativamente à pavimentação da vala e o atravessamento sobre a Galeria, tenho a certeza que já disse aqui, pelo menos uma vez, que a zona da rotunda é, pelo diagnóstico que foi feito, daquelas que oferece menor risco; por alguma razão está lá aquela fonte, não sei quanto pesa, mas não houve nenhum impacto até ao momento.

-----Naquilo que tem a ver com o atravessamento na rotunda, não me parece que tenha existido um nível de risco significativo. Do ponto de vista prático, a conduta elevatória que foi o que motivou aquela intervenção, integra a empreitada da Alagoa, com a integração do Feijoal, com um novo reservatório, aquela grande empreitada da Águas do Centro Litoral, que está neste momento já numa fase muito avançada de execução. a questão da tapadura das valas é da responsabilidade da Águas do Centro Litoral; do ponto de vista técnico, e eu não sou técnico, aceito como bom aquilo que me dizem, do ponto de vista técnico, aquilo que me dizem é que a tapadura das valas deve ser feita em duas fases, ou seja, da maneira que foi feita, para dar algum tempo para os abatimentos dos sólidos, nomeadamente do tout-venant que foi depositado e da terra, e depois então passar por um processo de escarificação e fazer a pavimentação seguida, como está a acontecer. Esta pavimentação que está a acontecer é uma pavimentação assumida e suportada pela Águas do Centro Litoral, com excepção de duas intervenções que entendemos que se justificavam, até porque, pela dimensão do investimento, não se justificava que isto ficasse a aguardar muito mais tempo, há duas intervenções que considerámos, nesta empreitada da Águas do Centro Litoral, utilizando os mesmos preços da empreitada da Águas do Centro Litoral, mas em que o município contratou directamente; falo do acesso às garagens, junto ao Eduardus, até à entrada do parque de estacionamento do Lidl, que reconhecidamente estava em muito mau estado, e também o acesso desde a esquina da Igreja Matriz até ao triângulo do acesso ao Sub-Paço; estas duas intervenções foram directamente suportadas pelo município; as remanescentes estão a ser executadas e suportadas pela Águas do Centro Litoral.-----

-----Em relação ao estudo da Galeria, não sei a que se refere, se é àquele levantamento inicial, se ao projecto de execução; o levantamento inicial da Galeria, não foi um levantamento topográfico, acho que aquilo se chama geo-radar que foi um levantamento subterrâneo para saber ao certo onde passava a Galeria, foi feito por uma empresa que é a Geolayer, não consigo precisar o valor, mas acho que foram 1500€ ou 1750€. Se estiver a falar do projecto de execução, este projecto que foi





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contratado ao ITECONS, como sabem é um instituto que está na órbita da Universidade de Coimbra, e o valor do contrato é de 45 mil euros.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** pediu ainda a palavra para referir que “em primeiro lugar, concordar com o Senhor Presidente nas declarações que fez e na sua preocupação, no seu grito de protesto, em relação ao que todos os Governos fizeram para com o Interior. Nós hoje vivemos como vivemos e os grandes responsáveis foram sempre da Administração Central, nunca olharam para o Interior com a dignidade que merece e por isso deu nisto; e continua-se, ainda há pouco tempo, quando foi aqui abordada a questão do aeroporto, mais uma vez o aeroporto tem que ir lá para baixo, para perto de Lisboa, quando se optasse a meio do percurso, entre Lisboa e Porto, seria benéfico para os dois e seria benéfico para toda esta região.-----

-----Há outra questão que gostava de colocar e já estava a esquecer-me; quem vem de Côja e pretende ir para Góis, com carro pesado, chega ao pé da Casa do Benfica e é obrigado a virar à esquerda, e vai ter dificuldade em virar à direita, porque na confluência da Av. dos Carecas com a estrada para Folques, é difícil, tem que ir muito para a frente; acho que essa sinalética está incompleta ; deveria haver ali uma indicação para virarem à direita, até à rotunda, senão vão para Folques, por exemplo quem quer ir para Góis. Eu coloco esta questão porque há motoristas de pesados que não conhecem o percurso. É nestes pequenos sinais que podem ser encaminhados para determinada zona e depois vêem-se desamparados sem saberem o que fazer.---

-----Uma outra questão, sobre a vala: é preciso que se note que os pavimentos na zona da Alagoa também estão muito mal; toda aquela via, não sei se vão intervir da mesma forma, abrangendo a via toda, ou se vão fazer a pavimentação apenas da vala; acho que esta via está a cair no esquecimento.-----

-----Sobre as alterações das GOP, aceito essas justificações; mas dá a sensação que, para quem fez um Plano, que era para um ano, estar constantemente para cima e para baixo em termos de valor, parece um Plano a conta-gotas; acho que dá uma má imagem, para quem analisa o Plano, verificar que hoje faz-se de uma maneira, amanhã de outra, dá a sensação que o Plano não foi devidamente cuidado; era só para tentar tirar essa carga negativa destas sucessivas alterações.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “em relação ao desvio do trânsito, que aprovámos aqui há umas semanas, talvez faça sentido dar nota destas preocupações ao Engenheiro Sérgio, para ver se há alguma informação que se deva acrescentar; esta situação é real, e mesmo um carro ligeiro tem alguma dificuldade em entrar na estrada, um pesado tem que ir dar a volta mais à frente.-----

-----Relativamente aos pavimentos na Alagoa, o compromisso que tenho por parte da Águas do Centro Litoral é de deixarem melhor do que estava antes.”-----

**ORDEM DO DIA**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
- Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

**Actas para Aprovação**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 08** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Abril de 2019** e da **Acta nº 10** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **16 de Abril de 2019**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 08**, e a **Acta nº 10**, correspondentes, respectivamente às reuniões ordinárias realizadas nos dias **05 de Abril de 2019** e **16 de Abril de 2019**.-----

Capítulo Segundo

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação das **Normas de Participação do Concurso Gastronómico “Feira das Freguesias 2019”**.-----

-----Presente a informação INF/DDES/135, datada de 06/05/2019, da técnica superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Arganil vai realizar a Feira das Freguesias – 14ª Mostra Gastronómica a decorrer, em Arganil, na Praça Simões Dias, Fonte de Amandos e zonas adjacentes, de 07 a 10 de junho de 2019.-----

-----Para a décima quarta edição do evento, o Município de Arganil pretende levar a efeito, no dia 08 de Junho de 2019 (sábado), a realização de um Concurso Gastronómico, que tem como objetivo contribuir para a divulgação e preservação do património gastronómico e cultural do Concelho de Arganil, bem como promover as diferentes iguarias do receituário gastronómico local, intitulado “Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2019”.-----

-----Neste sentido, vimos pelo presente remeter para aprovação, em Reunião de Câmara, as normas de participação do “Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2019”.-----

-----À Consideração Superior,-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.05.2019: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "a principal alteração que está aqui tem a ver com a atribuição ou não de prémio para os restaurantes, mas resulta do processo de auscultação às Juntas de Freguesia e chegou-se à conclusão que não fazia muito sentido estar a criar dois campeonatos diversos, particularmente privilegiando os restaurantes, quando o foco do evento não é a permanência de restaurantes; a única alteração face ao ano anterior é mesmo esta, e resultou de um processo que foi partilhado com as Juntas de Freguesia."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação do Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2019, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, celebrado entre a Iberalva, Lda e o Município de Arganil, para arrendamento do gabinete nº 1 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA)**.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/6, datada de 15/05/2019, da técnica superior Maria Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----A Iberalva, Lda. encontra-se instalada no gabinete n.º 1 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil desde o dia 1 de Março de 2018, na sequência do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada celebrado com esta autarquia, válido pelo prazo de 1 ano, com início em 1 de Março de 2018 e termo em 28 de Fevereiro de 2019, automaticamente renovável por igual período caso não se verificasse oposição à renovação, deduzida por qualquer das partes, denúncia ou revogação do mesmo, por acordo entre as partes. Este arrendamento tem subjacente o pagamento de uma renda mensal de 115,00€, a que acresce o pacote de serviços no valor de 25,00€, bem como as chamadas telefónicas, impressões e fotocópias efetuadas.-----

-----Através da comunicação remetida a esta autarquia em 1 de Abril de 2019, veio a gerência da Iberalva, Lda. solicitar a revogação por mútuo acordo do citado contrato de arrendamento em vigor, nos termos do previsto no n.º 3 da cláusula 2.ª do mesmo, que refere que "o arrendatário pode revogar o contrato a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar ao senhorio com a antecedência de cento e vinte dias sobre a data em que se operam os seus efeitos". Mais solicitam que o prazo de cento e vinte dias de aviso prévio que o n.º 3 da já citada cláusula 2.ª estabelece, seja reduzido para 30 dias, o que significa que é intenção da gerência que a revogação opere efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2019. A gerência da IBERALVA, Lda. justifica





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

esta decisão com base em questões do foro pessoal, que resultam na necessidade de alterar a sede social da empresa para o Concelho de Coimbra.-----

-----Face ao exposto, considerando o disposto no Regulamento do CETA e o previsto pelo artigo 1082.º do Código Civil, cujo n.º 1 refere que "as partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tal dirigido", e considerando ainda que situações similares a esta têm merecido decisão favorável desta autarquia, propõe-se a V. Exa. que seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal a seguinte proposta:-----

---Revogação, por acordo entre as partes, do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, celebrado com a Iberalva, Lda. para o gabinete n.º 1 do CETA, nos termos do disposto pelo artigo 1082.º do Código Civil, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2019.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.05.2019: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **autorização e/ou condicionamento do trânsito nas Secarias, no âmbito da Festa Religiosa de S. Sebastião.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/353, datada de 13/05/2019, do técnico superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Na sequência da realização da Festa Religiosa de S. Sebastião em Secarias, a qual se realiza no dia 31 de Maio e dias 1, 2 e 3 de Junho de 2019, vem a Sr.ª Liliana Gouveia, organizadora da referida Festa Religiosa, através do documento de entrada EE/950/2019, solicitar autorização à Câmara Municipal de Arganil para proceder à alteração e ao condicionamento à circulação automóvel na aldeia de Secarias, durante o período de realização do evento.-----

-----Analisado o pedido de autorização apresentada e tendo-se consultado o Sr. António Souto, Presidente da Junta de Freguesia de Secarias, bem como a Sr.ª Liliana Gouveia, verifica-se que é pretensão da organização da Festa Religiosa de S. Sebastião, proceder às seguintes alterações de trânsito dia 31 de Maio e dias 1, 2 e 3 de Junho de 2019:-----

---1. Rua António Duarte Alves, atualmente com um único sentido de trânsito no sentido OESTE – ESTE, passará a ter dois sentidos de trânsito, apenas durante o período de realização do evento;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---2. Rua Dr.<sup>o</sup> Fernando Vale, atualmente com um único sentido de trânsito no sentido ESTE – OESTE, passará a ter dois sentidos de trânsito, apenas durante o período de realização do evento;-----

---3. Rua da Fonte Bitorta, arruamento com um único sentido de trânsito no sentido NORTE – SUL, passará a ter dois sentidos de trânsito em parte da sua extensão, apenas durante o período de realização do evento;-----

---4. Largo Antonino dos Santos, arruamento com dois sentidos de trânsito, passará a encontrar-se condicionado ao trânsito em toda a sua extensão, apenas durante o período de realização do evento, encontrando-se no entanto autorizada a passagem a veículos de emergência e a moradores;-----

---5. Informa ainda a comissão de organização da Festa Religiosa de S. Sebastião de Secarias que todas as alterações serão transmitidas à população e visitantes em geral através da colocação de diversos avisos no início da localidade e das ruas condicionadas.-----

-----Assim, pelo disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento e atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que o pedido de autorização apresentado pela comissão de organização da Festa Religiosa de S. Sebastião, nos termos anteriormente descritos, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito solicitada, seja efetivada pelo promotor do evento (em articulação com Junta de Freguesia de Secarias), no respeito por todas as regras de trânsito em vigor no âmbito do Código da Estrada e demais sinalização vertical existente, assim, e caso seja autorizado o pedido apresentado pela comissão de organização da Festa Religiosa de S. Sebastião, deverá a referida entidade ser notificada de tal facto, informando-a ainda dos seguintes pressupostos a garantir:-----

---1. Proceder à remoção e/ou cobertura de toda a sinalização vertical que se encontre em desconformidade com as alterações temporárias pretendidas de forma a não causar ambiguidades à circulação automóvel;-----

---2. Desencadear os mecanismos que entenda necessários com o objetivo de garantir o acesso a residentes e a viaturas de emergência ao local que se encontra condicionado ao trânsito (Largo Antonino dos Santos);-----

---3. Garantir que ao longo dos arruamentos que temporariamente passam a ter dois sentidos de trânsito, não haverá condicionalismos que impeçam a normal fluidez de trânsito e de eventuais veículos de emergência que tenham de aceder ao local;-----

---4. Proceder à sinalização de todas as vias alternativas, com recurso a sinalização vertical de carácter temporário;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---5. Avisar todas as entidades interessadas, nomeadamente corporações de bombeiros e GNR da alteração temporária de trânsito a implementar;-----

---6. Operacionalizar a reposição de toda a circulação automóvel na Rua António Duarte Alves, Rua Dr.º Fernando Vale, Rua da Fonte Bitorta e Largo Antonino dos Santos imediatamente após o término do evento, procedendo à reposição de toda a sinalização vertical de carácter definitivo e remoção de toda a sinalização de carácter temporário.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.05.2019: "Aprovo o proposto"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **autorização para a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de posto de trabalho previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município de Arganil**, da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de engenharia electromecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo.--

-----Presente a Proposta, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "o engenheiro Filipe Cordeiro estava no primeiro ano de contrato, que terminou agora, e na altura do término deste prazo transmitiu-nos que tinha outro desafio profissional e que não pretendia a renovação do contrato, abrindo-se aqui a necessidade de fazermos a substituição nesta área de contratação de um engenheiro electromecânico para as actividades relacionadas com esta área."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de posto de trabalho previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Município de Arganil, da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de engenharia electromecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **alteração/condicionamento do trânsito no âmbito da prova automobilística "Vodafone Rally de Portugal"**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**2019.** Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 13 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente o Edital, datado de 13 de Maio de 2019, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 13 de Maio p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Servidão Administrativa para execução de Rede de Infra-estruturas Fecho do Sistema de Saneamento de Águas Residuais – Sistema de Côja.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/116, datada de 17/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Por Despacho do Sr. Presidente datado de 26/06/2017 foi aprovado o projeto para a execução do fecho de sistema de saneamento de águas residuais – sistema de Côja.-----

-----Este projeto foi objeto de candidatura submetida ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, abreviadamente POSEUR, tendo obtido aprovação, naquele âmbito, em 10/03/2017.-----

---I – Causa de utilidade pública e norma habilitante.-----

-----De acordo com o art. 1º do DL nº 34021, de 11 de Outubro de 1944, “as pesquisas, os estudos e os trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais” são declarados de utilidade pública.-----

-----O interesse público subjacente à realização do projeto em apreço assenta na melhoria das condições ambientais, na preservação dos recursos naturais e da saúde pública, representando a proteção do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população, objetivos de indubitável interesse público que se espelham no reconhecimento do financiamento no âmbito do POSEUR.-----

-----A empreitada em causa, como se referiu, foi objeto de candidatura ao POSEUR, pelo que, no caso em apreço, à servidão administrativa é aplicável o regime especial das expropriações e constituição de servidões administrativas necessárias à realização de infraestruturas, conforme se prevê no art. 1º, nº 2 e no art. 10º-A do Decreto-Lei nº 123/2010, de 12 de Novembro, aditado pela Lei nº 71/2018, de 31 de Dezembro – Orçamento de Estado para 2019 – e nos termos da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro que aprovou o Código das Expropriações, abreviadamente CE.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o estatuído no art. 7º do citado DL, a constituição de servidões administrativas para a realização das infraestruturas supra identificadas obedece ao procedimento estabelecido no art. 3º daquele regime excecional.-----

-----Destarte, é ao membro do Governo da tutela que, "sem dependência do requerimento inicial previsto no art. 12º do Código das Expropriações e das formalidades a ele relativas", compete determinar, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, os bens imóveis a que se refere o nº 1 do art. 2º do DL nº 123/2010 de 12 de Novembro, sem prejuízo do estipulado no art. 13º, nº 3 do CE, isto é, a caducidade da declaração de utilidade pública (doravante DUP), caso a constituição da arbitragem não seja promovida no prazo de um ano ou não seja remetido ao tribunal competente no prazo de 18 meses o processo de expropriação, contando-se ambos os prazos da data de publicação da DUP.-----

-----O despacho proferido nos termos acabados de expender vale, nos termos do nº 2 do art. 13º do CE, como DUP, sendo a sua publicação acompanhada "da planta aprovada ou do mapa de áreas e de lista de proprietários e demais interessados, devendo a publicação mencionar os locais onde estes elementos podem ser consultados.", conforme resulta do nº 3 do art. 3º do regime excecional.-----

-----A execução do projeto integra-se nas competências da Câmara Municipal, tal como resulta do art. 33º, nº 1, al. vv) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A entidade responsável pela implementação da infraestrutura em causa é o Município de Arganil, pelo que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a constituição da servidão administrativa, nos termos e para os fins ora descritos.-----

---II – Bens objeto de constituição de servidão administrativa, proprietários e demais interessados conhecidos.-----

-----A concretização da empreitada em apreço implica a passagem de condutas subterrâneas em terrenos de dois particulares que não anuíram em conceder à Câmara Municipal a necessária autorização para execução dos trabalhos nas parcelas de que são titulares.-----

-----Esta situação verificou-se relativamente ao artigo rústico nº 1276 e ao artigo urbano nº 1411, localizados ambos na União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, cuja localização melhor se percebe nas respetivas plantas de localização que se anexam à presente informação.-----

-----Sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1276 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3403/20061211, a favor de Diamantino Manuel Alves Rodrigues da Costa, a servidão administrativa a constituir terá uma área de 744,18 m2, com comprimento de aproximadamente 83 m e largura variável.-----

-----A constituição da servidão administrativa sobre o artigo rústico 1276 faz impender sobre os seus proprietários, presentes e futuros, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, que ficam obrigados a respeitar e reconhecer as seguintes restrições: "não podem impermeabilizar, nem escavar a profundidades que excedam os 50 centímetros."-----

-----Sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1411 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2491/19981021, a favor de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

António Manuel Quaresma Tavares, a servidão administrativa a constituir terá uma área de 207,12 m<sup>2</sup>, com comprimento de aproximadamente 21 m e largura variável.--

-----A constituição da servidão administrativa sobre o artigo urbano 1411 faz impender sobre os seus proprietários, presentes e futuros, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, que ficam obrigados a respeitar e reconhecer as seguintes restrições: "não pode impermeabilizar, nem escavar a profundidades que excedam os 50 centímetros. Acontece que, no presente caso, o traçado da conduta programado realizar incide num lote urbano [Lote 7] e impede a construção de anexo com cerca de 30 m<sup>2</sup>."-----

---III – Previsão do montante dos encargos a suportar com a constituição das servidões.-----

-----O valor da indemnização a pagar pela constituição da servidão administrativa, resultante da avaliação elaborada por Perito da lista oficial, em 12/03/2019, é de €4.651,13 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e treze cêntimos), para o artigo rústico nº 1276, e de €4.401,30 (quatro mil quatrocentos e um euros e trinta cêntimos), para o artigo urbano nº 1411, (conforme relatórios de avaliação anexos), perfazendo o valor global de €9.052,43 (nove mil e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), cuja proposta de cabimento que se apensa.-----

---IV – Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis e para a sua zona de localização.-----

-----No Plano Diretor Municipal de Arganil (PDMA), eficaz e em vigor, procede-se à classificação e qualificação do solo, respetivamente, como: Solo Urbano/Solo Urbanizado e Espaço Residencial, conforme resulta dos Relatórios de Avaliação, anexos à presente informação.-----

-----No demais, nos relatórios de avaliação de cada artigo é efetuada a menção neste conspecto, pelo que se remete, nesta sede, para cada um deles.-----

-----Destarte, considerando todos os elementos acima descritos, propõe-se a V. Exa. que:-----

---I) De acordo com o estatuído nos arts. 8º e 10º do Código das Expropriações e nos arts. 1º, nº 2; 3º; 7º e 10º-A do DL nº 123/2010, de 12 de Novembro, se adote a resolução de constituição de servidão administrativa sobre o artigo 1276 e o artigo 1411 da União de Freguesias de Côja e Barril do Alva nos termos supra mencionados, aprovando todos os documentos que legitimam e fundamentam a resolução em apreço;-----

---II) A Câmara Municipal delibere solicitar ao membro do Governo que tutela as autarquias locais, mediante a instrução do respetivo pedido perante a DGAL, a constituição da servidão administrativa, nos termos e para os fins supra expendidos, ao abrigo do regime especial aprovado pelo Decreto-Lei nº 123/2010, de 12 de Novembro;-----

---III) Acolhida que seja a presente proposta pelo órgão executivo, em execução da decisão administrativa, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, notifique os interessados da resolução de constituição da servidão e do pedido apresentado à DGAL, propondo-se-lhes, igualmente, o pagamento de indemnização pela constituição da servidão administrativa, por referência aos valores constantes dos relatórios de avaliação, nos termos do art. 10º, nº 5 e do art. 11º, nº 2 do Código das Expropriações.-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "há uma empreitada cujos trabalhos estão neste momento suspensos, relacionados com as infra-estruturas de saneamento na vila de Côja; trata-se de uma empreitada financiada no âmbito do POSEUR, do Programa Operacional da Sustentabilidade, Eficiência e Uso dos Recursos, que está executada numa percentagem significativa, com excepção de um pequeno troço de conduta que é necessário construir para fazer a ligação de um Sistema particular, ou pelo menos uma zona de recolha de 3 ou 4 prédios e a inter-ligação com a conduta numa zona a jusante. Infelizmente, e em relação a dois cavalheiros, dois proprietários, não houve colaboração da parte deles, ao nível de dar autorização para fazer a passagem desta conduta, sendo que na nossa opinião é uma situação crítica e portanto neste momento aquilo que temos a fazer é, no âmbito daquilo que são as prerrogativas das entidades gestoras de abastecimento de água e de redes de águas residuais, é constituir a servidão administrativa, por via imperativa. Esta é a primeira fase deste processo, foram solicitados os correspondentes Relatórios de Avaliação ao perito, apenas para passagem desta conduta. Este processo, depois de aprovação aqui na Câmara, carece de apreciação por parte da DGAL, na justa medida em que é o Secretário de Estado das Autarquias Locais que depois declara ou não a Utilidade Pública desta servidão administrativa. Trata-se tão só e apenas de darmos o primeiro passo para podermos concretizar este troço que está em falta."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, a celebrar entre o Município de Coimbra, Município de Lousã, Município de Arganil, Município de Góis, Turismo Centro Portugal, ADXTUR e Automóvel Clube de Portugal, no âmbito da realização do WRC Rally de Portugal 2019.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/122, datada de 17/05/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Na sequência dos contatos desenvolvidos entre os Municípios de Coimbra, Lousã, Arganil, Góis, Turismo Centro de Portugal, Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (abreviadamente ADXTUR) e Automóvel Clube de Portugal que colmataram com a organização, entre aquelas entidades, do WRC Rally de Portugal 2019 cuja realização na zona Centro do País ocorrerá entre os dias 30 de Maio e 02 de Junho de 2019, cumpre levar à apreciação do órgão executivo o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre os elementos que compõem a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

organização do evento desportivo, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e do artigo 2º do Decreto-Lei nº 273/09, de 01 de Outubro.-----

-----O WRC Rally de Portugal é um evento que reveste manifesto interesse municipal, na medida em que divulga e projeta as potencialidades do Concelho de Arganil para a prática desta atividade desportiva.-----

-----Um evento como o WRC de Portugal é, consabidamente, um acontecimento desportivo com projeção nacional, que congrega aficionados de todos os pontos do país aos locais onde se desenrolam as diversas etapas classificativas.-----

-----Neste conspecto, a realização deste evento releva quer em termos municipais, proporcionando a todos os Arganilenses que assim desejem vivenciar a experiência do WRC Rally de Portugal e do contato com os pilotos nacionais e internacionais da modalidade, quer em termos regionais e nacionais na medida em que potencia a divulgação do Concelho e da participação do mesmo na organização deste acontecimento desportivo.-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33º, nº 1, al. o) do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município".-----

-----O valor do presente Contrato Programa, no que ao Município de Arganil concerne é de €105.000,00 (Cento e Cinco Mil Euros), encontrando-se em anexo à presente informação o respetivo cabimento.-----

-----Destarte, submete-se à consideração da Câmara Municipal a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Coimbra, Município da Lousã, Município de Arganil, Município de Góis, Turismo Centro de Portugal, Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (ADXTUR) e Automóvel Clube de Portugal no âmbito da realização do WRC Rally de Portugal 2019, conforme minuta que se anexa à presente informação.-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa..-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "é o culminar de um processo em que, também como resulta e perceberam daquilo que disse há pouco, desencadeámos todos os mecanismos, todas as solicitações, todos os pedidos de que nos lembrámos, acho que está tudo montado, se o Centro tiver capacidade para fazer aquilo que o Norte não fez, o Centro tem capacidade para, no próximo ano, ter aqui mais um dia de prova.-----

-----Este protocolo é o resultado das negociações e da articulação que fomos fazendo com todos estes envolvidos, e também com o ACP, dentro daquilo que foi o pacote financeiro com que nos comprometemos aqui, no dia 9 de Novembro; felizmente, apesar de ser um esforço quase exclusivo da região, foi possível concretizar este processo e trazê-lo a bom porto. Este protocolo já foi apreciado na Câmara de Coimbra, onde mereceu aprovação por unanimidade, e está agora também em processo correspondente em todos os outros municípios; trazemo-lo hoje aqui nessa





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sequência, dizendo, e volto a repetir-me, que até ao limite, tentámos encontrar fontes alternativas para minimizar o nosso esforço, o esforço municipal; apesar de tudo, como o Turismo do Centro de Portugal tem aqui um papel relevante, que não posso deixar de reconhecer, na pessoa do Presidente do seu representante máximo, o presidente Pedro Machado, que reconheceu e percebeu que apesar de ser um evento que decorre em quatro municípios, tem uma abrangência muito mais alargada do que o território destes 4 municípios onde passa a prova, há pouco falava de Mortágua, não tenho dúvidas nenhuma que Mortágua tem uma capacidade hoteleira relevante, que neste momento estará toda lotada, tal como está tudo lotado no concelho de Arganil.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para “tratando-se de um evento internacional desta grandeza e magnitude como é o Rali de Portugal, inserido nas provas do WRC, é extraordinário o facto de Arganil conseguir, 18 anos depois, voltar a entrar neste circo mediático. Falamos de um circo e para terem ideia, isto são números do ACP, em 2018 o Rali de Portugal gerou 138,3 milhões de euros na economia nacional, com uma receita fiscal bruta superior a 20 milhões de euros, no que concerne a IVA e ISP; ainda assim, por vezes, mesmo um evento desta natureza, com um retorno tão directo, com um impacto tão grande na economia nacional, assistimos a um apoio difícil, muitas vezes tímido e quase que envergonhado, do Turismo de Portugal e de outras entidades a este evento. E dou aqui um exemplo concreto daquilo a que me refiro: se compararmos o Rali de Portugal com o Websummit e atenção que foi outro feito extraordinário, termos conseguido trazer um evento desta natureza para Portugal; naquilo que é o investimento directo do Governo de Portugal por ano, estamos a falar de 11 milhões de euros; ou seja num contrato a 10 anos, estamos a falar de 110 milhões de euros de investimento, do Governo de Portugal no Websummit; nada contra, como disse, ainda assim, não consigo compreender como é que há dois pesos e duas medidas; obviamente que não são comparáveis, mas naquilo que interessa, na frieza dos números, naquilo que é o retorno na economia, aí sim, estamos a falar de algo muito próximo; essa disparidade de investimento, leva a que Câmaras que queiram entrar neste circo, tenham muitas vezes de contar consigo próprias para conseguir essa entrada. Chegados aqui, enaltecer também aquilo que é a tentativa e a capacidade de conseguirmos projectar e potenciar a marca de Arganil, procurando que a sua promoção não se esgote apenas no dia anterior ou no dia do evento, ou quando muito nesse fim-de-semana, porque sabemos que parte daqueles que nos procuram nessa sexta-feira irão aproveitar a oportunidade para pernoitar no concelho, e conhecer melhor o território; ainda assim, esta é uma estratégia que procura, através deste evento, reforçar a posição de Arganil enquanto destino turístico, mostrando a todos aqueles que nos visitam a excelência das nossas praias fluviais, a beleza da nossa Serra do Açor, as imensas paisagens naturais que o concelho dispõe e também o seu património. Queria ainda, enaltecer o espectáculo único de videomapping que irá ocorrer, de véspera na Cerâmica. A Cerâmica que já começa a ser um espaço de eleição para os amantes da modalidade que se identificam com o edifício, um evento capaz de atrair grandes marcas em torno do nome de Arganil e do reconhecimento de Arganil como a capital do Rali. Tudo leva a crer que estamos perante a oportunidade de demonstrar o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

potencial da marca Arganil, do concelho de Arganil e também apostar na capacidade da sua projeção e da projeção do seu território.”-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente** para dizer “na sequência da intervenção do Senhor Vereador Luis Almeida, no dia 30 teremos este espectáculo de videomapping que será a projeção na fachada do edifício da Cerâmica Arganilense; aquilo que estamos a fazer é contar a história do Rali de Portugal a partir de Arganil. Trata-se de um evento que tem um custo associado para o município de Arganil mas tem também um forte empenho e a participação financeira ao nível dos respectivos custos, por parte da Nicola. Em relação à Nicola, dar-vos conta de que está a decorrer uma campanha nacional por parte da Nicola com uma colação de 20 pacotes de açúcar alusivos a Arganil capital do Rali; eu contava poder fazer aqui a distribuição hoje, mas houve uma falha de logística, e talvez seja entregue hoje durante a tarde; é uma campanha de marketing que tem retorno para a Nicola, mas da qual também beneficiamos de uma forma muito significativa.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Coimbra, Município de Lousã, Município de Arganil, Município de Góis, Turismo Centro Portugal, ADXTUR e Automóvel Clube de Portugal, no âmbito da realização do WRC Rally de Portugal 2019, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “na sequência deste processo, aproveito para vos dar conta do seguinte: nós entendemos que, dentro daquilo que é a capacidade do território e do concelho, para fazer negócio, para potenciar a actividade económica, que temos que potenciar este evento ao máximo; aquilo que nos parece é que, relativamente aos estabelecimentos que estejam interessados em estar abertos durante a noite, em contínuo, parece-nos que devemos dar essa autorização, prescindindo daquilo que é a regra geral que está definida que, como sabem, passa por auscultação à GNR, às juntas de Freguesia, e depois aprovação aqui na Câmara; isso é um processo que me parece incompatível com uma situação que pretendemos generalizar, acho que é positivo para toda a gente que os estabelecimentos estejam abertos, se assim o entenderem e acharem que é vantajoso para a sua actividade económica. Temos aqui uma proposta de alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas; não sei se eventualmente se justificará considerarmos isto num âmbito mais alargado ou não, acredito que não haja muito interesse em uma loja de roupa, por exemplo, estar aberta, mas os supermercados acho que fará sentido.”-----

-----Consideramos o alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, sem estarem restritos à restauração e bebidas; quem estiver interessado e achar que tem interesse do ponto de vista económico, está autorizado a estar aberto; daí o ponto seguinte da nossa Ordem de Trabalhos.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Temos que comunicar a uma série de entidades; o objectivo é aprovarmos aqui uma proposta de alargamento de horário sem condicionantes e entretanto darmos conhecimento desta deliberação às entidades competentes, nomeadamente ASAE e GNR.”-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Arganil nos dias 30 e 31 de Maio de 2019 – Vodafone Rally de Portugal.**-----

-----Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### PROPOSTA

#### ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE ARGANIL - VODAFONE RALLY DE PORTUGAL – 30 E 31 DE MAIO DE 2019

-----Considerando,-----

-----Que, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 11º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Arganil, a Câmara Municipal, depois de ouvidas as Juntas de Freguesia e as forças de segurança com competência para intervir nas respetivas áreas, pode conceder alargamento dos limites fixados no artigo 6º daquele Regulamento, em ocasiões festivas julgadas em conformidade;-----

-----Que, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, devido à realização do Vodafone Rally de Portugal, o concelho de Arganil receberá um fluxo de visitantes que dinamizará a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;-----

-----Que, na presente data já não é possível proceder à audição das entidades referidas no nº 1 do artigo 11º, dada a urgência da deliberação a tomar;-----

-----Proponho que a Câmara delibere autorizar o funcionamento permanente dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do concelho de Arganil, na noite do dia 30 para o dia 31 de maio de 2019.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 11º do mencionado Regulamento, a concessão e a manutenção do alargamento em causa dependerá do respeito pela segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes nas áreas dos estabelecimentos, da conservação das características socioculturais e ambientais da zona, bem como das suas condições de circulação e estacionamento.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “consideramos a apreciação da possibilidade de alargamento do horário de funcionamento em relação a todos os estabelecimentos que estejam interessados e que tomem essa decisão.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente e dar conhecimento da mesma às Forças de Segurança e à ASAE.--





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **Sheila Lees**, residente em Barril de Alva, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/89, datada de 10/05/2019, da assistente técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por SHEILA LEES (consumidor 850/2) - Cfr. SA/200/2019): o requerente solicita o recálculo das faturas referentes aos meses de setembro a dezembro/2018. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/200/2019), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo de alta densidade, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/200/2019), e que no local não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 290 m<sup>3</sup> sendo a média de todos os consumos de 28 m<sup>3</sup>).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por SHEILA LEES, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, a solicitar a atribuição de Apoio Ordinário para Despesas Correntes e de Apoio para Despesas de Investimento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/113, datada de 16/05/2019, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----  
-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada EE/1052/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta o pagamento do montante relativo ao apoio para despesas correntes no valor de 11.000,00€ e o montante relativo ao apoio para despesas de investimento no valor de 10.000,00€.-----

-----A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, um apoio para despesas correntes no valor de 11.000,00€ e um apoio para despesas de investimento no valor de 10.000,00€, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **José Pedro Nunes, C.C.H.**, residente em Lisboa, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado na Lomba, Cepos, União das Freguesias de Cepos e Teixeira, com o artigo matricial nº 2740.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/284, datada de 12/04/2019, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Proprietário: José Pedro Nunes, C.C.H.-----

-----LOCALIZAÇÃO: Lomba – Cepos-----

-----Artigo Matricial Rústico-2740 – União das Freguesias de Cepos e Teixeira-----

-----Solicita a requerente certidão comprovativa de que o seu prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arganil encontra-se atravessado por caminho público, resultando daí, a constituição de 2 parcelas de terreno distintas a confrontar com a via pública.-----

-----O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico e certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.-----

-----Da visita ao local, contata-se, de acordo com o levantamento topográfico e plantas apresentadas, a existência do arruamento representado, neste caso a Rua de Moçambique, a qual divide o terreno em 2 parcelas.-----

-----Desta forma, a pretensão encontra-se em condições de ser deferida e emitida a Certidão solicitada, mencionando na mesma a área cedida para arruamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 5.180,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Orlando Pimenta e Outros;-----

-----Norte: Maria do Céu Felisbela Domingos Duarte;-----

-----Nascente: Herdeiros de José Pedro Nunes;-----

-----Poente: E.M. 543.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 2.337,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: José Henriques da Silva;-----

-----Norte: Alfredo Costa;-----

-----Nascente: E.M. 543;-----

-----Poente: Caminho.-----

-----**Área cedida:** 383,00m<sup>2</sup>.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **José Alberto Brás Antunes**, comunicação de início de trabalhos – cafeteria do Parque Urbano do Sub-Paço, Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DGU/368, datada de 17/05/2019, do técnico superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Vem José Alberto Brás Antunes, na qualidade de adjudicatário do concurso público para Utilização e Exploração da Cafeteria, e Velocípedes no Sub-Paço em Arganil, com contrato de exploração n.º 13/2019 de 29/03/2019, comunicar o início de trabalhos de obras de conservação e beneficiação daquele equipamento, conforme consta da cláusula quinta do citado contrato em anexo.-----

-----O requerente instruiu o pedido com os seguintes elementos:-----

---Planta de piso com a indicação dos materiais a aplicar nos espaços de acesso público e de serviço.-----

---Cópia das "fichas técnicas" e fotografias dos materiais propostos para o interior e exterior do imóvel.-----

---Fotografias do interior e exterior do imóvel.-----

---Termo de responsabilidade do Diretor de obra.-----

-----A proposta apresentada prevê essencialmente a substituição de pavimentos e pinturas bem como a construção de divisórias interiores e instalação de telas de sombreamento na esplanada exterior.-----

-----Sobre o pedido e tendo presente o contrato n.º 13/2019 considera-se o que a seguir se expõe:-----

-----A proposta apresentada enquadra-se com as exceções previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, (obras de conservação) estando assim isenta de controlo prévio.-----

-----Relativamente ao enquadramento no PDM de Arganil verifica-se que este se encontra inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de espaço agrícola de produção.-----

-----Em conclusão considero que a solução apresentada é aceitável tendo em conta a viabilidade do projeto e objetivos pretendidos nomeadamente garantir o conforto de todos os utilizadores deste espaço.-----

-----Perante o exposto nada tenho a opor quanto à proposta apresentada.-----

-----Propõe-se a vossa exa o encaminhamento do presente parecer para reunião de câmara para os devidos efeitos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quinto

### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 10 – Trabalhos Contratuais de Abril de 2019.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação INF/DGU/339, datada de 06/05/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,

-----1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa “Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.” pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.

-----2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.

-----3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.

-----4 – Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura.

-----Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.

-----5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018.

-----6 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 2, referentes a fornecimento e instalação de agitador submersível no tanque de receção de efluente de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75 + IVA.

-----7 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 30/04/2019.

-----8 – Por deliberação de Câmara datada de 02/04/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 3, referentes a fornecimento e montagem de estrutura de escada em PRFV. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.630,38 + IVA.

-----Nesta fase, decorrido o nono mês de trabalho em obra, a empresa de fiscalização procedeu à entrega do auto de medição n.º 10 (E/5102/2019 de 02/05/2019), correspondente a 19,27% de trabalhos realizados, conforme mapa de “Auto de Medição n.º 10”, na importância de 200.880,82€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

AUTO N.º	1	2	3	4	5
VALOR	22040,13€	57875,77€	39593,99€	84954,77€	80454,28€
I.V.A.	1322,41€	3472,55€	2375,64€	5097,29€	4827,26€





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

SOMA	23362,54€	61348,32€	41969,63€	90052,06€	85281,54€
------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

AUTO N.º	6	7	8	9
VALOR	79 216,74 €	46 438,06 €	148 373,70 €	212 446,62 €
I.V.A.	4 753,00 €	2 786,28 €	8 902,42 €	12 746,80 €
SOMA	83 969,74 €	49 224,34 €	157 276,12 €	225 193,42 €

AUTO N.º	10	Total
VALOR	200 880,82 €	972 274,88 €
I.V.A.	12 052,85 €	58 336,50 €
SOMA	212 933,67 €	1 030 611,38 €

-----Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do referido auto.

-----À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.05.2019: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 10 – Trabalhos Contratuais de Abril de 2019, da Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação de Minuta do Adicional (2º) ao contrato de empreitada – trabalhos para suprimento de erros e omissões.-----

-----Presente a informação INF/DGU/355, datada de 13/05/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando o assunto em título, cumpre-me informar o seguinte:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1. Para a obra em epígrafe, procedeu-se à abertura de procedimento por concurso público ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e posteriores alterações, para a execução da empreitada: "Reabilitação e Beneficiação da ETAR da ZI da Relvinha", cuja aprovação e decisão de contratar foi autorizada pela Câmara Municipal em sua reunião de 19 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas f) e d) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei. n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e posteriores alterações.-----

-----2. Por deliberação de Câmara, na sua reunião de 06 de março de 2018, foi adjudicada a empreitada supra referida, ao concorrente ordenado em 1º lugar, concorrente n.º 5 – Ambiágua – Gestão de equipamentos de águas, S. A., pelo valor da sua proposta de 1.042361,93€ (um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euro e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 450 dias.-----

-----3. Foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião de 19 de março de 2019, a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, conforme descrito na informação INF/DGU/189/2019, no valor de 3.456,75€ (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----4. Foi autorizado pela Câmara Municipal em sua reunião de 2 de abril de 2019, a execução dos trabalhos a mais, conforme descrito na informação INF/DGU/239/2019, no valor de 3.630,38€ (três mil, seiscentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao referido supra, foi elaborado, pela Dra. Paula Duarte a minuta de contrato de trabalhos para suprimento de erros e omissões (adicional 2.º).-----

-----Proposta:-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações, propõem-se ao Sr. Presidente da CMA remeter a presente proposta à CMA (órgão competente para autorizar a despesa inerente aos trabalhos de suprimento de erros e omissões) para aprovação da minuta do Adicional (2º) ao Contrato de Empreitada de "Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha - Arganil" – Trabalhos para suprimento de Erros e Omissões da empreitada referida em título, a qual se anexa à presente informação, para posteriormente se proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº 1 do artigo 100º do citado diploma legal. ----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Adicional (2º) ao contrato de empreitada – trabalhos para suprimento de erros e omissões, da Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação de pedido de prorrogação graciosa de prazo e parecer técnico.-----

-----Presente a informação INF/DGU/358, datada de 14/05/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa “Ambiáguas, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.” pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.-----

-----2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.-----

-----3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.-----

-----4 – Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.-----

-----5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018.-----

-----6 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 2, referentes a fornecimento e instalação de agitador submersível no tanque de receção de efluente de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75 + IVA.-----

-----7 – Por deliberação de Câmara datada de 19/03/2019 foi aprovada a concessão de uma prorrogação a título gracioso da empreitada até ao dia 30/04/2019.-----

-----8 – Por deliberação de Câmara datada de 02/04/2019 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 3, referentes a fornecimento e montagem de estrutura de escada em PRFV. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.630,38 + IVA.-----

-----Foi entregue no dia 30-04-2019 à fiscalização um pedido de prorrogação graciosa do prazo, pela entidade executante. Importa referir que já tinha sido aprovado um primeiro pedido de prorrogação de prazo a título gracioso da empreitada de 55 dias,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

até ao dia 30-04-2019 (INF/DGU/194/2019 -aprovada em reunião de câmara de 19 de março de 2019).-----

-----No pedido de prorrogação de prazo entregue à fiscalização, a entidade executante aponta as seguintes razões para esse atraso:-----

---"Na fase final da empreitada encontravam-se em falta, genericamente, trabalhos a realizar no exterior – execução de circuitos hidráulicos e restantes infraestruturas enterradas e arranjos exteriores;-----

---A realização dos circuitos hidráulicos incluiu trabalhos de abertura de vala, colocação de tubagem e respetivos aterros; estas atividades exigiram que fossem movimentados solos, e tiveram de ser realizadas antes das atividades subseqüentes dos arranjos exteriores (aplicação de lajetas, lancis e outros elementos);-----

---Durante o decorrer dos trabalhos relacionados com os circuitos hidráulicos, maioritariamente executados no mês de abril, verificou-se um período de pluviosidade elevada, superior à habitualmente verificada nesta altura do ano (anexa-se relatório do IPMA que comprova o referido); o facto de estarmos perante solos com comportamento com fraca capacidade de carga, compactação e drenagem, como aliás foi registado várias vezes durante a empreitada, resultou numa impossibilidade quase total de realizar trabalhos de aterros, quer fosse pelas características dos solos quer pela quase impossibilidade de circulação de equipamentos e mão-de-obra;-----

-----No intuito de minorar o problema acima descrito, o Adjudicatário, com "esforço", decidiu pela substituição de um volume considerável de solos (cerca de 250,00 m3), com especial incidência nas áreas futuras de pavimentação; esta opção teve como objetivo viabilizar a prossecução dos trabalhos, e também minorar eventuais problemas futuros de assentamentos; esta substituição consumiu tempo que estava destinado à realização de outras atividades;-----

-----Assim sendo, verificou-se um atraso na realização das atividades referidas, e um conseqüente atraso das atividades subseqüentes; estima-se um atraso no decurso dos trabalhos de 24 dias de calendário no planeamento global da empreitada".-----

-----Pelas razões acima descritas, a entidade executante vem solicitar uma prorrogação de prazo a título gracioso da empreitada de 24 dias, até ao próximo dia 24-05-2019, sendo que considera este prazo o "necessário para a total conclusão dos trabalhos da empreitada, nas melhores condições técnicas".

-----No dia 24-05-2019, é espectável que a obra esteja pronta para a fase de pré-arranque e para o conseqüente arranque, mantendo-se os prazos contratualizados para estes períodos.

-----Nesta seqüência, foi elaborado pela fiscalização o parecer técnico referente ao pedido supramencionado, (documento entregue no Município a 13-05-2019), documento com referência E/5576/2019, de 14-05-2019, no qual é mencionado que no início do mês de maio a empreitada se encontrava com um atraso de 24 dias de calendário.-----

-----A fiscalização no seu parecer técnico conclui que "após análise de todos os elementos (...) dá parecer favorável relativo ao pedido de prorrogação graciosa até ao dia 24 de maio de 2019".-----

-----É do entendimento da presente signatária que no parecer técnico da fiscalização deveria estar patente a questão da revisão de preços, no entanto, nada é dito sobre o assunto em apreço.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Não obstante, é também entendimento da presente signatária que a entidade executante não deverá ter direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação aos dias de prorrogação de prazo (24 dias), bem como os custos de estaleiro inerentes a este prazo, à semelhança do já aprovado aquando do primeiro pedido de prorrogação de prazo (INF/DGU/194/2019 - aprovada em reunião de câmara de 19 de março de 2019).-----

-----Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. o envio da presente informação, bem como o documento anexo (parecer técnico da fiscalização) à reunião de Câmara para aprovação, ou seja, a aceitação da prorrogação de prazo da empreitada a título gracioso até ao próximo dia 24-05-2019, com efeitos a partir do dia 01-05-2019.-----

-----Propõe-se ainda que seja aprovado em reunião de Câmara que a revisão de preços relativa ao período de prorrogação de prazo seja feita com base no cronograma financeiro aprovado em concurso, ou seja, que não haja lugar a acréscimo de valor da revisão de preços decorrente da prorrogação de prazo solicitada, bem como o não acréscimo de custos de estaleiro inerentes ao novo prazo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.05.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa de prazo e parecer técnico, da Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Sexto

#### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Alteração nº 13 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 13 às GOP de 2019.---

-----2 - Alteração nº 14 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 14 às GOP de 2019.---

-----3 - Alteração nº 15 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 15 às GOP de 2019.---

-----4 - Alteração nº 16 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 16 às GOP de 2019.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---

---

